

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 470, DE 12 DE MARÇO DE 1952

Extingue e cria cargos públicos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Tesoureiro – padrão R, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, e criado o cargo de Tesoureiro – padrão R, no Departamento de Assistência aos Municípios.

Art. 2º. Para ocorrer à despesa do encargo criado por esta lei, é aberto no corrente exercício o crédito suplementar na verba Executivo consignação Departamento de Assistência aos Municípios, subconsignação pessoal Fixo, de vinte e dois mil cruzeiros ( Cr\$ 22.000,00) que correrá à conta da economia orçamentária decorrente da extinção de cargo a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a 1º de fevereiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Interior e justiça assim faça executar.  
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de março de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Publicada no DOE de 12/03/1952.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ